



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHINHO
O TRABALHO CONTINUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO.

LEI Nº 112/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

SANCIONADO

EM 24 / 11 / 2025

Ronildo Bandeira da Cruz "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação e dá outras providências".

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. **Ronildo Bandeira da Cruz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 19 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação de Riachinho/TO, Instituído pela a Lei Municipal nº 175/2015 de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 19/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Ronildo Bandeira da Cruz

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal